

Aprovado 07 (set) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 22.06.10 - Cassauze



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2010

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 223, Liv. 21 Fls. 79, em 22/06/10

Horas: 14:35

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2010

AUTOR: Vereador **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO-PDT**

PROJETO DE LEI N.º 223 /2010, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA LEGAL”, uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.492.480/0001-09, com sede na rua Pires de Campos, 675, centro, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

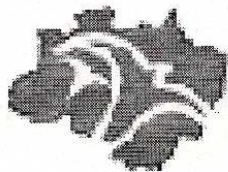
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de junho de 2010.

CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT

Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comuni



Fundação
**Amazônia
LEGAL**

A Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Seu Conselho Curador, Diretoria e Secretária Executiva são formados por profissionais das mais diversas áreas, para êxito em iniciativas que venham cumprir com os objetivos de seu Estatuto. A Fundação Amazônia Legal, vem desenvolvendo diversas ações nas áreas: social, ambiental, saúde, comunicação e muitas outras.

Com área de atuação geográfica ilimitada, mas com foco nos estados pertencentes à Amazônia Legal, A mesma foi criada conforme estabelece as diretrizes do Código Civil, para a criação de Fundações, tendo sido autorizada pelo Ministério Público da Comarca de Barra do Garças - MT.

CONSELHO CURADOR

Presidente: José Fernandes Corrêa Noleto

MEMBROS

- Ronny César Camilo Mota
- Lucimário Oliveira e Silva
- Sebastião José Santana
- João Pêssego Laurindo
- Arivair Farias Ferreira
- Silvio Dias Rodrigues
- João Alves Batista
- Dualcy Gomes Santana
- Antônio Raimundo de Lima
- Reinaldo Alves Feitosa

DIRETÓRIA

Presidente: Marim Ailtom dos Santos

Vice-Presidente: Plínio Marcos Barbosa Santana

Secretário: Marosam Dias da Silva

Segundo Secretário: Amarildo José de Oliveira

Tesoureiro: Ronaldo Albino Mendes

Segundo Tesoureiro: Adeido Nascimento Longo

SECRETARIO EXECUTIVO:

- André Luís de Jesus

CONSELHO FISCAL

- Sandro Batista Pitaluga
- Ginaldo da Silva Cruz
- Wales Ferreira de Sousa

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FAL

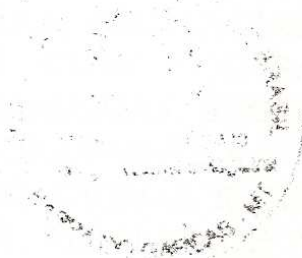
- Realizou em parceria com a Polícia Militar do Estado de Goiás, o evento denominado Corrida Pela Paz, onde mobilizou as comunidades do encontro das águas, a fim de promoverem a paz nas cidades em questão.
- Realizou em parceria com a Organização Asas de Socorro em Julho / 2009 atendimento médico, odontológico, entre outras áreas clínicas e de assistência, como donativos (gêneros alimentícios e roupas) as comunidades de: Baliza-GO, Torixoreu-MT, Bom Jardim de Goiás-GO, Distrito de Vale dos Sonhos-MT, General Carneiro-MT, Comunidade Indígena Xavante Nossa Senhora das Graças, Meruro e Bairro São José em Barra do Garças - MT, tendo sido instalada três bases de atendimento com aproximadamente 180 profissionais, equipamentos e farmácia básica.
- Foi realizada pela FAL, SSP-GO, Polícias Militares de Goiás e Mato Grosso, a Semana pela Paz Comunitária. Com a formação de Promotores Nacionais de Polícia Comunitária. 44hs aula. 19 a 23 de Outubro de 2009.
- Foi realizada Palestra para um público de 700 pessoas pelo Procurador da Republica Guilherme Schelb (estratégias para a solução e prevenção de conflitos com crianças e adolescentes.) outubro / 2009.
- Mantém através de doações diretas a Casa Terapêutica Missão Ebenezer em Bom Jardim de Goiás, que atende a recuperação de dependentes químicos, sendo que, 80% dos atendimentos são de cidades do Vale do Araguaia em Mato Grosso.
- Atendimento Social a população da Terra Indígena São Marcos: Aldeias São Salvador, Y'ororape (Tatu), Terra Prometida entre outras.
- Atendimento Jurídico e Contábil a Organizações Indígenas não Governamentais, na elaboração de projetos, treinamentos e acompanhamento.
- Ações beneficentes nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social no Vale do Araguaia em Parceria com Instituições Religiosas.
- Assistência Médica, Odontológica, Cortes de Cabelos, Manicure e Pedicure, Palestras com profissionais da área de Psicologia, Saúde Preventiva, distribuição de Roupas, Cobertores e Alimentos, através de mutirões em parceria com Igrejas, e entidades da iniciativa pública e privada.
- Em ambientes cedidos pelas instituições parceiras, foram realizados diversos mini-cursos profissionalizantes.
- Plantio de arvores as margens ciliares de rios da região do Vale do Araguaia.
- A FAL está com diversas atividades programadas, e em análise nas áreas de seus objetivos. Principalmente projetos de gênero ambiental, educacional e cultural.
- Outras.



COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Varjão
 Tabelião Vitalício

Daniilo Varjão Alves
 Tabelião Substituto

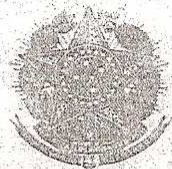


ESCRITURA PÚBLICA DE
 CONSTITUIÇÃO DA
 FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO
 EDUCACIONAL E CULTURAL
 DA AMAZÔNIA LEGAL NA
 FORMA ABAIXO:

SAIBAM QUANTOS ESTE

INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA VIREM QUE, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008), NESTA CIDADE E COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PERANTE MIM, TABELIÃO, DESTE SERVIÇO NOTARIAL, COMPARECEU, COMO OUTORGANTE INSTITUIDOR, A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM BARRA DO GARÇAS, SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.669.603/0001-79, COM SEDE A AVENIDA PIRES DE CAMPOS, Nº 675, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ FERNANDES CORRÊA NOLETO, BRASILEIRO, CASADO, PEDAGOGO, PÓS-GRADUADO EM TEOLOGIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 315.301.251-20, PORTADOR DA CI/RG Nº 1713387-SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOMINGOS MUNIZ MARIANO, Nº 939, BAIRRO DERMAT EM BARRA DO GARÇAS - MT. RECONHECIDO E IDENTIFICADO POR MIM, TABELIÃO, COMO O PRÓPRIO, DE CUJA CAPACIDADE JURÍDICA, DOU FÉ NOS TERMOS DO ATO DE POSSE E ESTATUTO DA ENTIDADE QUE ME FORAM APRESENTADOS. E PELA PARTE, DORAVANTE DENOMINADA INSTITUIDOR, FOI ME DITO QUE: PRIMEIRO - CONSIDERANDO QUE ENTRE AS DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADES DO INSTITUIDOR, CONFORME ESTATUTO DA ENTIDADE ART. 3º, ENCONTRAM-SE AS DE FINALIDADE, SENDO ENTRE ELAS O INCISO IV - CULTIVAR A CARIDADE, A FRATERNIDADE E A COOPERAÇÃO COM OUTRAS IGREJAS DA MESMA FÉ E ORDEM; PARÁGRAFO ÚNICO - A IGREJA PODERÁ CRIAR CURSOS TEOLÓGICOS, ABRIGOS, ORFANATOS, FUNDAÇÕES, ESCOLAS DE ENSINO DO 1º E 2º GRAUS, HOSPITAIS, CRECHES, ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA

[Handwritten signature and notes on the right margin]



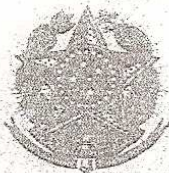
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Varjão
 Tabelião Vitalício

Danilo Varjão Alves
 Tabelião Substituto

SOCIAL, ORGANIZAR FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, BEM COMO OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. SEGUNDO - A FUNDAÇÃO A SER INSTITUÍDA DENOMINAR-SE-Á FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA LEGAL; E NÃO TERÁ FINALIDADE LUCRATIVA, DEVENDO O EVENTUAL SUPERAVIT VERIFICADO EM CADA EXERCÍCIO SER REALIZADO NA CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TERCEIRO - A DOTAÇÃO INICIAL A QUE SE REFERE O ART. 62 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, NECESSÁRIA A CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO, É DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), REFERENTES AOS LOTES DE TERRA Nº 01 A 10, QUADRA 21, SETOR CRISTINO CORTES, BARRA DO GARÇAS - MT, REGISTRADO SOB O NUMERO 42.405 - CRI DE BARRA DO GARÇAS - MT, ÁREA TOTAL DE 4.500 M2, AVALIADOS NO VALOR SUPRA MENCIONADO, CONFORME AVALIAÇÃO APRESENTADA, SUFICIENTES PARA SUA MANUTENÇÃO NO PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO, E SERÁ INTEGRALMENTE REALIZADA EM ESPÉCIE, BENS OU SERVIÇOS, NO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O REGISTRO DA FUNDAÇÃO, PELO SEU INSTITUIDOR, A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM BARRA DO GARÇAS - MT, ACIMA NOMEADA E QUALIFICADA, QUE FAZ DOS ALUDIDOS IMÓVEIS, POR SUA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, DOTAÇÃO GRATUITA SEM CONDIÇÃO E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, A FUNDAÇÃO ORA INFORMADA, CONDICIONANDO A EFICÁCIA DA PRESENTE DOTAÇÃO À AQUISIÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA NOVA ENTIDADE, MEDIANTE O REGISTRO DA RESPECTIVA ESCRITURA NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TRANSFERINDO ENTÃO, COMO SE OBRIGA, IRREVOGAVELMENTE, TODA A POSSE, DIREITO, AÇÃO, DOMÍNIO, SENHORIO E SERVIDÕES ATIVAS, QUE ORA EXERCE NOS REFERIDOS IMÓVEIS, MEDIANTE REGISTRO DA ESCRITURA NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS. QUARTO - A ESTRUTURA INTERNA DA FUNDAÇÃO SERÁ INTEGRADA PÊLOS SEGUINTE ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E ASSESSORIA: A) CONSELHO

[Handwritten signature and scribbles on the right margin]



COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

Danilo Varjão Alves
Tabelião Substituto

CURADOR, COMPOSTO POR UM PRESIDENTE E DEZ MEMBROS
B) DIRETÓRIA, COMPOSTA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO, TESOUREIRO E SEGUNDO TESOUREIRO. C) CONSELHO FISCAL, COMPOSTO POR TRÊS MEMBROS; E D) SECRETARIA EXECUTIVA, CUJA COMPOSIÇÃO ATRIBUIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO SERÃO DEFINIDAS NO ESTATUTO DA ENTIDADE E REGIMENTO INTERNO. QUINTO: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO SERÃO PROVENIENTES DAS SEGUINTE FONTES PRINCIPAIS DE RECEITAS: A) RENDAS PROVENIENTES DOS RESULTADOS DE SUAS ATIVIDADES; B) USUFRUTOS QUE LHE FOREM CONSTITUÍDOS; C) RENDAS PROVENIENTES DOS TÍTULOS, AÇÕES OU ATIVOS FINANCEIROS DE SUA PROPRIEDADE OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO; D) RENDAS AUFERIDAS DE SEUS BENS PATRIMONIAIS E AS RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA OU DO RESULTADO DAS ATIVIDADES DE OUTROS SERVIÇOS QUE PRESTAR; E) DOAÇÕES E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE BENEFÍCIOS QUE LHE FOREM DESTINADAS; F) SUBVENÇÕES, DOTAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E OUTROS AUXÍLIOS ESTIPULADOS EM SEU FAVOR PELA UNIÃO, PÊLOS ESTADOS, PÊLOS MUNICÍPIOS OU PELO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO POR PESSOAS FÍSICAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS; G) RENDAS PRÓPRIAS DE IMÓVEIS QUE VENHA A POSSUIR E RENDIMENTOS AUFERIDOS DE EXPLORAÇÃO DOS BENS QUE TERCEIROS CONFIAREM À SUA ADMINISTRAÇÃO; H) OUTRAS RENDAS EVENTUAIS. SEXTO - EM CASO DE EXTINÇÃO, OS BENS REMANESCENTES DA FUNDAÇÃO SERÃO DESTINADOS A OUTRA ENTIDADE QUE SE PROPONHA A FINS IGUAIS OU SEMELHANTES, CONFORME DEFINIDAS NO ESTATUTO DA ENTIDADE. SÉTIMO - O INSTITUIDOR DESIGNA, NESTE ATO, COMO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTATUTO, O SENHOR ANDRÉ LUÍS DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE INSTITUCIONAL, INSCRITO NO CPF. 870.750.831-04, RG. 3519866/2 SSP. GO, COM DOMICILIO A RUA TRAVESSA UM, Nº 78, BARRA DO GARÇAS - MT. OITAVO - O INSTITUIDOR INDICA PARA A

Handwritten signature and scribbles on the right margin.



COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Vazão
 Tabelião Vitalício

Danilo Vazão Alves
 Tabelião Substituto

CONSTITUIÇÃO DO PRIMEIRO CONSELHO DE CURADORES, COM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA POSSE, PERMITIDA UMA RECONDUÇÃO CONFORME ESTATUTO DA ENTIDADE, AS SEGUINTESS PESSOAS: A) PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR: JOSÉ FERNANDES CORRÊA NOLETO, BRASILEIRO, CASADO, PEDAGOGO, PÓS-GRADUADO EM TEOLOGIA, INSCRITO NO CPF SOBE O Nº 315.301.251-20, PORTADOR DA CI/RG Nº 1.713.387-SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DOMINGOS MUNIZ MARIANO, Nº 939, BAIRRO DERMAT EM BARRA DO GARÇAS - MT. MEMBROS: RONNY CÉSAR CAMILO MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, OAB - GO 17.736, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE COM REGISTRO GERAL Nº 1801374-7530692 - SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, À RUA BANDEIRANTES, 95, CENTRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 974.356.881-87; LUCIMÁRIO OLIVEIRA E SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE MERCADISTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 476.792.391-34, PORTADOR DA CI/RG Nº 2.659.207 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA CARAJÁS, 707; SEBASTIÃO JOSÉ SANTANA, BRASILEIRO, CASADO, ALFAIATE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 079.381.101-59, PORTADOR DA CI/RG Nº 010298 SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA TRAVESSA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 103, JOÃO PÊSSEGO LAURINDO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, APOSENTADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 025.860.611-87, PORTADOR DA CI/RG Nº 676.651-SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA VEREADOR MANUEL LOPES DA COSTA, 188, ARIVAIR FARIAS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÓNOMO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 487.812.311-72, PORTADOR DA CI/RG Nº 738.279- SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA MATO GROSSO, 1649, SILVIO DIAS RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, AUTÓNOMO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 549.861.921-91, PORTADOR DA CI/RG Nº 2.170.986/DGPC-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA ALPES, S/Nº, BAIRRO SÃO JOÃO. JOÃO ALVES BATISTA, BRASILEIRO,

[Handwritten signature and scribbles on the right margin]



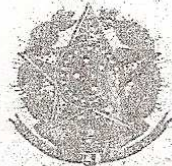
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Varjão
 Tabelião Vitalício

Danilo Varjão Alves
 Tabelião Substituto

CASADO, COMERCIANTE, LOJISTA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 103.361.171-91, PORTADOR DA CI/RG N° 077 274-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA RAIMUNDO MELO, 147, DUALCY GOMES SANTANA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, UNIVERSITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 178. 7.971-20, PORTADOR DA CI/RG N° 122.367-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA 31 DE MARÇO, 356, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. ANTÔNIO RAIMUNDO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, MÚSICO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 202.380.611-91, PORTADOR DA CI/RG N° 1073812-SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA DIDIMA ALVES MIRANDA, 1629, BAIRRO SÃO JOÃO. REINALDO ALVES FEITOSA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ANALISTA DE SISTEMAS, INSCRITO NO CPF SOB O N° 482.123.421-15, PORTADOR DA CI/RG N° 755.732-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA PIO XII, 631, SETOR SÃO BENEDITO. TAMBÉM FORAM INDICADOS, PARA COMPOR A DIRETORIA, COM MANDATO DE IGUAL DURAÇÃO AO DO CONSELHO DE CURADORES, OS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE O SR. MARIM AILTOM DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PÓS-GRADUANDO EM TEOLOGIA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 791.445.941-00, PORTADOR DA CI/RG N° 2.267.620-SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA 25 TORIXOREU, 210, PARA VICE PRESIDENTE O SR. PLÍNIO MARCOS BARBOSA SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, INSCRITO NO CPF SOB O N° 692.444.801-15, PORTADOR DA CI/RG N° 1059639-9/SJ-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA TRAVESSA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 103. PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO: MAROSAM DIAS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, UNIVERSITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 307.961.641-34, PORTADOR DA CI/RG N° 1.765.777 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS, 781, PARA SEGUNDO SECRETÁRIO: AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, UNIVERSITÁRIO, CPF. 495.820.541-15.

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



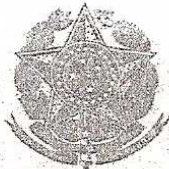
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valden Varjão
 Tabelião Vitalício

Daniilo Varjão Alves
 Tabelião Substituto

CI/RG. 793.073-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO DA SILVA RIOS, NUMERO 460, BAIRRO SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, E PARA PRIMEIRO TESOUREIRO: RONALDO ALBINO MENDES, BRASILEIRO, CASADO, CPF. 764.004.761-72, CI/RG. 3412144-5872189/SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA KARAJÁS S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS, SEGUNDO TESOUREIRO: ADEILDO NASCIMENTO LONGO, BRASILEIRO, CASADO, CPF. 569.092.251-04, CI/RG. 881.574/SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA KARAJÁS, NUMERO 02, CENTRO DE BARRA DO GARÇAS. NONO - PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL, COM MANDATO IGUAL DA DURAÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES, AS SEGUINTESS PESSOAS: SANDRO BATISTA PITALUGA, BRASILEIRO, CASADO, OFICIAL DE JUSTIÇA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 161.974.701-44, PORTADOR DA CI/RG Nº 225.085-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS - MT, GINALDO DA SILVA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, UNIVERSITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 514.308.781-34, PORTADOR DA CI/RG Nº 851.836-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA CARAJÁS, 707, SETOR SUL, WALES FERREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 487.507.601-06, PORTADOR DA CI/RG Nº 000.737-SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DO GARÇAS, NA RUA PIRES DE CAMPOS, 823, CENTRO. E PARA COMPOR A SECRETARIA EXECUTIVA, FOI INDICADO, COM MANDATO DE IGUAL DURAÇÃO AO DO CONSELHO DE CURADORES E DIRETORIA, O SENHOR ANDRE LUIS DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE INSTITUCIONAL, INSCRITO NO CPF SOB N.º 870.750.831/04, CI/RG 3.519.866/SSP-GO, COM DOMICILIO A RUA TRAVESSA UM, N.º 7, BARRA DO GARÇAS-MT. DÉCIMO-COMPARECE NESTE ATO, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, SR. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA, BRASILEIRO, CASADO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, PORTADOR DA CI/RG N.º 9.523.926/SSP-SP E DO CPF Nº 257.652.721-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS/MT, NO

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



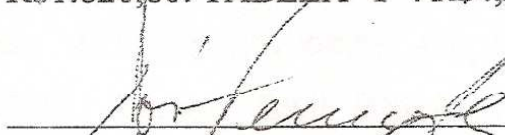
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS

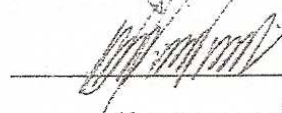
Danielo Varjão Alves
Tabelião Substituto

Joanne Varjão
Tabeliã Substituta

EXERCICIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, O QUAL DECLARA CONCORDAR COM A PRESENTE, POIS A MESMA OBEDECE EM TUDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 119, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6.015 DE 1973, E O ARTIGO 20, INCISOS X E XIII DA LEI N.º 3.434 DE 1958. A PRESENTE ESCRITURA FOI FEITA DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO N.º 001/2008-2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS-MT, DATADA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 E DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO RUBRICADA PELO MINISTERIO PÚBLICO. DE TUDO DOU FÉ. E, DE COMO ASSIM FOI DITO, PEDIRAM-ME E LHES LAVREI A PRESENTE, QUE FEITA E ACHADA CONFORME NOS TERMOS DA LEI N.º 6.952 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981, ASSINAM. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA DO QUE DOU FÉ. EU Joanne TABELIÃO SUBSTITUTO, A FIZ DIGITAR, CONFERI, ACHEI CONFORME E SUBSCREVO. EMOLUMENTOS: R\$1.820,80. TABELA "F": R\$4,20; (TOTAL R\$1.825,00).


JOSE FERNANDES CORREA NOLETO- P/INSTITUIDORA


JOSE FERNANDES CORREA NOLETO-P/FUNDAÇÃO

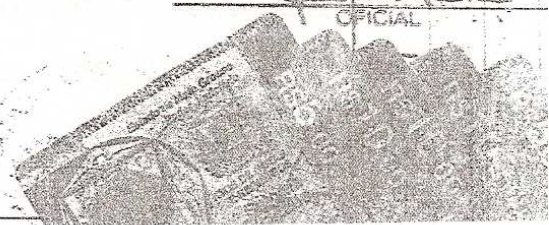

ANDRÉ LUIS DE JESUS-P/FUNDAÇÃO

EM TEST () DA VERDADE

BARRA DO GARÇAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2008


Joanne Varjão
Tabeliã Substituta

1º Serviço Notarial e Registral
Registro de Imóveis
Barra do Garças - Mato Grosso
Protocolo 122.391 Fis. 184 Livro 1-6
Data: 02 de 02 de 2008
Matrícula: _____ Livro: 02
Registro: R. 02-42405
Registro: R. _____
Arrecadação: Av. _____
Data: 02 de 02 de 2008
OFICIAL



Cópia Fiel da Ata de aprovação do Estatuto da Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, conforme a Lei N. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro, e Lei 9.790, de 23 de Março de 1999, regulamentada pelo decreto 3.100 de 30 de julho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Aos vinte e nove de abril do ano de dois mil e cinco, às dezenove horas, na sala de reuniões a Av. Pires de Campo 675, Barra do Garças, realizou-se uma reunião com a presença da instituidora e convidados participantes, para discussão e aprovação do Estatuto. O Presidente Marim Ailton dos Santos deu início aos trabalhos da referida reunião, convidando a mim Marosam Dias da Silva, secretária titular, para secretariar. Colocou em apreciação e votação o Estatuto. Determinou que fosse lido artigo por artigo o Projeto do Estatuto nos seguintes termos: **CAPÍTULO PRIMEIRO. Da Fundação, Nome, Sede, Duração e dos Fins.** Artigo primeiro - A Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, Com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, e será regida pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela legislação aplicável, notadamente pelos artigos 62 a 69 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro e a Lei 9.790, de 23 de Março de 1999 regulamentada pelo decreto 3.100 de 30 de julho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado; sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. **Parágrafo Primeiro** - A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406, e da Lei 9.790, será exercida nos artigos inerentes deste estatuto. **Parágrafo Segundo:** A Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos. **Parágrafo Terceiro:** Neste Estatuto a Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, será denominada simplesmente pela sigla FAL, bem como denominar-se como Fundação Amazônia Legal, em seus sede, documentos e outros materiais que a identifique. **Artigo Segundo** - A FAL tem



Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

sede e foro na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e poderá constituir escritórios de representação em outras cidades deste Estado, bem como em outras Unidades da Federação. Artigo Terceiro: Os seus objetivos e fins são: Administrar e manter os departamentos de atividades beneficentes e de caráter técnico científico culturais, transculturais, educacionais e filantrópicos a serem criados e fundados pela FAL nesta cidade e no seu município, estado, país e internacionalmente, em áreas urbanas e rurais. II - Fundar, manter e administrar conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Legislação vigente: Faculdades de Ensino Superior, Escolas de Ensino Básico e Ensino Médio, Escolas maternas, Jardins de infância, escolas com cursos profissionalizantes de qualquer natureza para desenvolvimento cultural e artístico; Internatos, externatos, creches, maternidades asilos, ambulatórios, hospitais, albergues, centros de recuperação para viciados e ex-presidiários, toxicômanos e alienados mentais, além de outros departamentos que se fizerem necessários, de acordo com os ideais de solidariedade humana. III - Pactuar Convênios com Governos, municipal, estadual e federal, nas áreas de meio-ambiente educação, saúde, turismo, agricultura, pecuária, cultura e qualquer outra área de assistência social. IV - Criar, Manter e administrar atividades e programas de serviços à educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa e cultural, sem finalidades comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários. V - Promover e executar projetos auto-sustentáveis nas áreas dos objetivos sociais desta FAL. VI- Fundar editoras Gráficas, ou atuar em conjugação com as existentes, com a finalidade de publicar livros, revistas, monografias e teses que versem sobre educação e a cultura. VII - Distribuir bolsas de estudo no país e no exterior. VIII - Fundar e administrar emissoras de radiodifusão, estações de retransmissão, repetição e de geração de televisão, com a finalidade de difundir educação e a cultura, a informação e o conhecimento a população e aos jovens em geral. IX - Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas educativos, culturais e informativos. X - Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da FAL. XI - Promover,



Cópia Fiel do Original

incentivar, administrar e divulgar a segurança alimentar nutricional. XII – Desenvolver programas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável. XIII – A fim de cumprir sua (s) finalidade (s) a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições deste estatuto e pela legislação aplicável. XVI – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos humanos e financeiros, ou prestação de serviço intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. XV – No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação do seu objetivo social. XVI – Promover a ética, a paz, cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais. XVI – promoção da Assistência Social, Cultural e a Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. XVII – A promoção do desenvolvimento econômico, social combate a pobreza e ao analfabetismo. **CAPITULO SEGUNDO. Do patrimônio Fontes de Receita. Artigo Quarto** – O Patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), instituída por ocasião de sua criação, conforme escritura pública, através dos lotes de terra nº 01 a 10, quadra 2º Setor Cristino Côrtes, Barra do Garças – MT, Registrado sob o numero 42.405 – CF de Barra do Garças – MT, Área total de 4500 m2. Conforme laudo de avaliação bem como os materiais permanentes e imóveis que integram o seu acervo. **Artigo Quinto** – Constituem receitas da Fundação, as doações ou legados recebidos e adquiridos. **Parágrafo Primeiro** – A Diretoria dependerá sempre de prévia autorização do Conselho de Curadores, para a compra de bens imóveis. **Parágrafo segundo** Dependerá sempre de prévia autorização do Conselho de Curadores, ouvido Ministério Público, a venda ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações ou legados com encargos. **CAPITULO TERCEIRO. Da Administração**



Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo Sexto – A Fundação será administrada por um Conselho de Curadores, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, auxiliados por uma Secretaria Executiva. Artigo Sétimo. – A Fundação não remunerará, por qualquer forma os cargos de sua diretoria, conselho fiscal, conselho de curadores, deliberativo ou consultivo, bem como também não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. **TITULO PRIMEIRO – DA DIRETORIA, Artigo Oitavo.** – A Diretoria se compõe de um Presidente e um Vice Presidente, Secretário e Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro eleitos por maioria simples do Conselho de Curadores. **Parágrafo Primeiro** – O mandato dos membros da Diretoria será de 4 (quatro), anos, admitida uma recondução. **Parágrafo Segundo** – Somente poderá ser admitido maior de 18 (dezoito) anos, que se dedique a uma atividade idônea, sem distinção de raça, cor, gênero, filiação político-partidária, e que aceitem as prescrições estatutárias regimentais. **Artigo Nono.** – Ao Presidente da Fundação compete: I – Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II – Dirigir as atividades da Fundação, praticando os atos necessários a supervisão dos serviços e gestão do patrimônio; III – Aceitar e receber doações e legados, IV – Administrar as atividades da Fundação, salvo as que neste Estatuto, são conferidas ao Conselho de Curadores; V – Elaborar anualmente, submetendo a apreciação do Conselho de Curadores: a) O orçamento das atividades planejadas para o próximo exercício. b) Prestação de contas (Balancete Anual) e Relatório das atividades executadas no exercício findo, contendo Balancete Patrimonial, Balancete Econômico e Quadro Comparativo entre Despesas Planejadas e as Realizadas; VI – Elaborar e encaminhar ao Conselho de Curadores o Balancete Trimestral, VII – Assinar documentos financeiros juntamente com o Tesoureiro. VIII – Assinar documentos administrativos juntamente com o secretário. IX – Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva. X – Assinar convênios, consórcios, contratos ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da fundação, observada a orientação estabelecida pelo



[Handwritten mark]

Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

Conselho de Curadores. XI – Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos de acordo com o regimento interno. Artigo Décimo. – Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos. Parágrafo Único – Ocorrendo à vagância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo e nele permanecerá até o final do mandato. Artigo Décimo Primeiro – Ao Primeiro Secretário compete: Lavrar as atas de reuniões da Diretoria, elaborar as correspondências e manter em dia o seu arquivo; Auxiliar na administração geral e se necessário auxiliar o tesoureiro. Parágrafo Único – Ao Segundo Secretário compete auxiliar o primeiro secretário quando necessário for e substituí-lo em seus impedimentos. Artigo Décimo Segundo – Ao Primeiro Tesoureiro compete além de outras atribuições que lhe for conferida neste estatuto e regimento, assinar com o presidente os documentos contábeis, Manter em dia a escrituração contábil da Instituição e organizar o balancete mensal da tesouraria até o dia 15 (quinze) do mês subsequente e preparar e apresentar a escrituração do balanço geral da receita e da despesa anual até o dia 31 de Dezembro de cada ano. Parágrafo Primeiro: O tesoureiro administrará as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias juntamente com o presidente, efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria mensalmente, com informações através de boletins aos membros do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e outros a que for de direito, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186. da Lei 10.406. Parágrafo Segundo: Ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar o primeiro tesoureiro quando necessário for e substituí-lo em seus impedimentos. TÍTULO SEGUNDO – DO CONSELHO DE CURADORES, Artigo Décimo Terceiro. – O Conselho de Curadores é constituído de 11(onze) integrantes efetivos, selecionados entre cidadãos ligados as atividades científicas, econômicas, culturais, educacionais, esportivas, artísticas e jornalísticas do município de Barra do Garças no Estado de Mato Grosso. Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros. Parágrafo Segundo - Ao Presidente do Conselho de Curadores,



Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

competes; I - Fiscalizar as ações do Presidente e Vice-Presidente da Fundação, II - Acionar o Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias se necessário., III - Convocar nova eleição da Diretoria., IV - Acionar o Conselho Fiscal para análise especial das contas e apresentação de pareceres. V - Convocar a Diretoria para reuniões e esclarecimentos necessários ao Conselho de Curadores. Parágrafo Terceiro - O Presidente do Conselho de Curadores terá voto de qualidade, que se aplicará em caso de empate, sendo considerado assim vencedor o lado em que se compor o seu voto. Parágrafo Quarto - No mínimo trinta dias antes de expirar o mandato dos integrantes do Conselho de Curadores, serão designados os novos integrantes, a serem escolhidos pelo próprio Conselho Curador, para o mandato subsequente. Parágrafo Quinto - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação por escrito de seu presidente, e extraordinariamente quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 dos curadores, no mínimo. Artigo Décimo Quarto. - O mandato do membro do Conselho de Curadores terá duração de 4(quatro) anos, podendo ter uma recondução, por igual período. Parágrafo Único - O Conselho de Curadores somente deliberará com a presença de pelo menos, 2/3 de seus integrantes, e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas por maioria simples de votos dos integrantes presentes, e registradas em atas, cabendo ao presidente o voto de desempate conforme Parágrafo Terceiro, Artigo Décimo Terceiro deste Estatuto. Artigo Décimo Quinto - Compete ao Conselho de Curadores: I - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores; II - Eleger a Diretoria da Fundação. III - Eleger os membros do Conselho Fiscal; IV - Aprovar o Regimento interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente. V - Pronunciar-se, conclusivamente, sobre qualquer matéria de interesse da Fundação, que lhe seja submetida, inclusive o Balanço Anual, Relatório de atividades, prestação de contas e a proposta orçamentária para o ano seguinte; VI - Opinar sobre a extinção da Fundação. VII - Conceder Licença aos integrantes do Conselho. VIII - Escolher auditores independentes. IX - Aprovar as prioridades que



deverem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação. X - Aprovar o quadro de pessoal, e fixar diretrizes salariais. XI - Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento que onerem os bens da fundação. Artigo Décimo Sexto - O membro do Conselho de Curadores que faltar 3(três) reuniões sem justa causa, perderá o mandato. Artigo Décimo Sétimo - No caso de renúncia, perda do mandato, impedimento ou morte, caberá ao Conselho de Curadores escolher o substituto para a conclusão do mandato, até nova eleição na forma do artigo 13º. TÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL, Artigo Décimo Oitavo - O Conselho Fiscal será composto de 3(três) membros, para um mandato de 4(quatro) anos, podendo ter uma recondução, por igual período. Artigo Décimo Nono - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos pelo Conselho de Curadores. Artigo Vigésimo - Ao Conselho Fiscal compete: I - Examinar a prestação de contas (Balanço Anual) e Balancetes Trimestrais elaborados pela Diretoria para parecer e análise de contas. II - Examinar as contas da Fundação sempre que necessário ou atendendo solicitação da Diretoria ou do Conselho de Curadores. III - Apreciar e emitir parecer sobre a previsão orçamentária, a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis. Artigo Vigésimo Primeiro - O Conselho Fiscal, a critério próprio ou por determinação da Diretoria ou Conselho de Curadores, poderá ser auxiliado, quando necessário, por auditoria externa. TÍTULO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA Artigo Vigésimo Segundo - A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da administração da Fundação e será chefiada por um Secretário Geral e composta de um Chefe Administrativo e um Tesoureiro, todos de livre escolha do Presidente da Fundação. Artigo Vigésimo Terceiro - O organograma administrativo, integrando o Regimento interno da Fundação, conterà, obrigatoriamente, Núcleos com funções específicas dos objetivos da Fundação. Artigo Vigésimo Quarto - A remuneração dos integrantes da Secretaria Executiva será fixada anualmente no Orçamento das atividades planejadas obedecendo quando for o caso, legislação federal pertinente. Parágrafo Único - Os empregados da Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal serão contratados respeitando os valores de salários praticados pelo mercado, na



[Handwritten mark]

Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

região correspondente a área de atuação de cada funcionário. **CAPÍTULO IV, Do Regime Financeiro, Artigo Vigésimo Quinto** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. O Conselho de Curadores, por proposta do Presidente, disporá sobre a aplicação do resultado apurado no Balancete. **Artigo Vigésimo Sexto** – A prestação anual de contas será feita ao Conselho Fiscal até 30 de março do ano subsequente. **Artigo Vigésimo Sétimo** - Ao presidente e ao tesoureiro competem, além de outras atribuições que lhes forem conferidas neste Estatuto e regimento, assinar cheques, ordens de pagamento, balancetes ou balanços mensais e outros documentos de valor da Entidade; Receber as doações, subvenções ou qualquer bem de valor oriundo dos poderes públicos, empresas particulares, governamentais e não-governamentais a nível Nacional e Internacional. **Parágrafo Primeiro:** Manter em dia a escrituração contábil da Instituição e organizar o balancete mensal. **Parágrafo segundo:** Preparar e apresentar a escrituração do balanço geral da receita e da despesa anual até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano. **Parágrafo terceiro:** O Presidente e o Tesoureiro administrarão as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias, efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria mensalmente, com informação, inclusive a todos os interessados, por meio de relatórios regulares, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406 – Código Civil Brasileiro. **Parágrafo Quarto** – A prestação de contas, depois de examinada pelo Conselho Fiscal e aprovada pelo Conselho de Curadores será encaminhada para os fins de direito, ao Ministério Público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua aprovação pelo Conselho de Curadores. **Artigo Vigésimo Oitavo** – A Fundação se obriga à: I – A Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; II – Dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, conforme artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406 – Código Civil Brasileiro; III – Realizar auditoria,



Cópia Fiel do Original

inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de "Termo de Parceria" com o poder público, nos termos do Art. 9º da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 160 de 3 de julho de 1999. IV – Efetuar prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. V – Participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa SINRED, Regulamentada pela Portaria MEC nº. 344. **CAPÍTULO V. Disposições Gerais.** Artigo Vigésimo Nono – O Estatuto da Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, poderá ser alterado por votação de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho de Curadores, desde que a alteração não contrarie os fins da fundação, após a aprovação do Ministério Público. Artigo Trigésimo – A instituição da Fundação terá o direito de participar das reuniões do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, sem direito a voto. Artigo Trigésimo Primeiro – A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos na legislação e por proposta de seu Presidente aprovada pelo voto de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho de Curadores ouvido, previamente, sobre as causas, o Ministério Público. Artigo Trigésimo Segundo- No caso de dissolução da Instituição, por absoluta impossibilidade de continuar desenvolvendo suas finalidades, o Conselho de Curadores que a dissolve terá poder para doar os bens da Instituição a fundações privadas que tenham os mesmos objetivos estatutários, depois de liquidar o passivo, e, não as havendo, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, nos termos da lei. Artigo Trigésimo Terceiro – Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pelo Ministério Público e respectivo registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca. Artigo Trigésimo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos, por maioria simples dos membros do Conselho de Curadores. Artigo Trigésimo Quinto – Ficam revogadas as disposições em contrário. Artigo Trigésimo Sexto - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças- MT, para qualquer ação fundada neste Estatuto. Logo após, este estatuto foi posto à apreciação dos presentes, sendo aprovado por unanimidade, o que trouxe grande alegria a todos. C




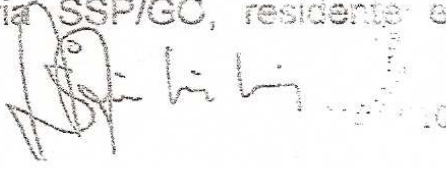
[Handwritten mark]

Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

presidente da Instituidora, Sr. José Fernandes Corrêa Noletto, discursando incentivando a todos a perseverarem unidos pelo sucesso desta instituição, manifestando sua satisfação pela aprovação deste estatuto social, e reafirmou que todos os esforços serão postos pelo conselho de curadores para ajudar e fiscalizar as ações desta Fundação, prestando a Deus toda honra, glória e majestade. Não havendo nada mais a tratar, esta ata segue assinada pelo conselho de curadores, conselho fiscal, Diretoria, e demais presentes, abaixo, nomeados e qualificados: José Fernandes Corrêa Noletto, Brasileiro, casado, pedagogo, pós-graduando em Teologia, inscrito no CPF sob o nº 315.301.251-20, portador da CI/RG nº 1713387 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Pires de Campos, 675, centro, Elzimar Pereira Mariano Noletto, Brasileira, Casada, Universitária, RG. 23805 SSP/TO, CPF. 486.009.111-68, residente e domiciliada a Rua Domingos Muniz Mariano, numero 939, Bairro Demat em Barra do Garças; Ronaldo Albino Mendes, Brasileiro, Casado, CPF. 764.004.761-72, RG. 341.244 SSP. GO, residente e domiciliado Rua Karajás s/n, Centro, Barra do Garças; Adeildo Nascimento Longo, Brasileiro, Casado, CPF. 569.092.251-04, RG. 881.574 SSP. MT, residente e domiciliado a Rua Karajás, Numero 02, Centro, Barra do Garças - MT; Amarildo José de Oliveira, Brasileiro, Casado, CPF. 495.820.541-15, RG. 793.073 SSP. MT, residente e domiciliado a Rua Antônio da Silva Rios Nº 460 em Barra do Garças; André Luis de Jesus, Brasileiro, Casado, Gerente Institucional, inscrito do CPF. Sob o nº 870.750.831-04, portador do CI/RG nº 3519866/2 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Av. Independência 1295, Setor Campinas. Elias do Prado, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 383.800.481-72, portador da CI/RG nº 1.819.470 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Valdir Rabelo, 1462; Marosam Dias da Silva, Brasileiro, casado, comerciante, universitário, inscrito no CPF sob o nº 307.961.641-34, Portador da CI/RG nº 1.765.777 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Rodrigo Firmino dos Santos, 731; Carlos José Sávio de Carvalho, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 288.852.521-68, portador da CI/RG nº 1507239/2ª via SSP/GO, residente e



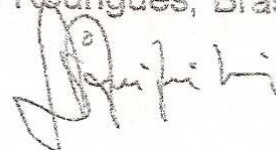
 Cópia Fiel do Original 

domiciliado em Barra do Garças, na Rua Major Francisco dos Santos, 200, Setor Sul; Dermat. João Alves Batista, Brasileiro, casado, comerciante, lojista, inscrito no CPF sob o nº 103.361.171-91, portador da CI/RG nº 077 274 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Raimundo Melo, 147; Lucimário Oliveira Silva, Brasileiro, casado, comerciante mercadista, inscrito no CPF sob o nº 476.792.391-34, portador da CI/RG nº 2659 207 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Carajás, 707; Plínio Marcos Barbosa Santana, Brasileiro solteiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob o nº 692.444.601-16, portador da CI/RG nº 1059639-9 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Travessa Voluntários da Pátria, 103; Sebastião José Santana, Brasileiro casado, alfaiate, inscrito no CPF sob o nº 079.381.101-59, portador da CI/RG nº 010298 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Travessa Voluntários da pátria, 103; João Pêssego Laurindo, Brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 025.860.611-87, portador da CI/RG nº 676 651 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Ver. Manuel Lopes da Costa, 188; Arivair Farias Ferreira, Brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 487.812.311-72, portador da CI/RG nº 738279 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Mato Grosso, 1649; Márcia Marisa O. de Lima Barros, Brasileira, casada, universitária, inscrita no CPF sob o nº 627.475.341-00, portadora da CI/RG nº 4354422 SSP/GO, residente e domiciliada em Barra do Garças, na Rua Ver. Manoel Lopes, 188; Marim Ailton dos Santos, Brasileiro, casado pós-graduando em Teologia, inscrito no CPF sob o nº 791.445.941-00, portador da CI/RG nº 2 267 620 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua 25 Torixoreu; Natacha Rovana Ferreira, Brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 691.710.761-15, Portador da CI/RG nº 1136177-8 SSP/MT, residente e domiciliada em Barra do Garças, na Rua Carajás, 707, Setor Sul; Aldorando José de Lima, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 202.475.671-61, portador da CI/RG nº 1143944-7134240 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua E, nº 22, COHAB; Ezaídia Lima Sousa Rodrigues, Brasileira, casada,



Cópia Fiel do Original


Natanael Malveiro



autônoma, inscrita no CPF sob o nº 549.860.101-82, portadora da CI/REG nº 2264220
2ª via SSP/GO, residente e domiciliada em Barra do Garças, na Rua Pires de
Campos, 675; Silvio Dias Rodrigues, Brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF
sob o nº 549.861.921-91, portador de CI/REG nº 2170986DGPOGO, residente e
domiciliado em Barra do Garças, na Rua Alpes, s/nº, Bairro São João; Wales Ferreira
de Sousa, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 487.507.601-08
portador da CI/REG nº 000737 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças
na Rua Pires de Campos, 823, Centro; Dualcy Gomes Santana, Brasileiro, casado
comerciante, universitário, inscrito no CPF sob o nº 178.217.971-20, portador da
CI/REG nº 122367 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua 31 de
Março, 356, Bairro Santo Antônio; Antônio Raimundo de Lima, Brasileiro, casado
comerciante, músico, inscrito no CPF sob o nº 202.380.611-91, portador da CI/REG nº
1073812 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Didima Alves
Miranda, 1629, Bairro São João; Ginaldo da Silva Cruz, Brasileiro, casado, vendedor,
universitário, inscrito no CPF sob o nº 514.308.781-34, Portador da CI/REG nº 351836
SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Carajás, 707, Setor Sul;
Moisés Pereira de Brito, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº
240.598.461-04, portador da CI/REG nº 881554 SSP/MT, residente e domiciliado em
Barra do Garças, na Rua Amaro Leite, 52, Centro; Reinaldo Alves Feitosa, Brasileiro,
casado, comerciante, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 482.123.421-15,
portador da CI/REG nº 755732 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças,
na Rua Pio XII, 631, Setor São Benedito; Sandro Batista Pitaluga, Brasileiro, casado,
oficial de justiça, inscrito no CPF sob o nº 161.974.701-44, portador da CI/REG nº
225085 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, na Rua Pires de
Campos, 675, Centro. Instalada a reunião, José Fernandes Corrêa Noletto, foi
secretariado por Ronny César Camilo Mota, brasileiro, solteiro, advogado OABGO
17.736, professor universitário, portador da cédula de identidade com registro geral nº
1801374-7530692 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua
Bandeirantes, 95, centro, Inscrito no CPF sob o nº/MF sob o nº 974.356.881-87.



[Handwritten mark]

Cópia Fiel do Original

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.480/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA LEGAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDAÇÃO AMAZONIA LEGAL - FAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO R PIRES DE CAMPOS	NÚMERO 675	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2010** às **15:17:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

DIRETÓRIA

Presidente: Marim Ailtom dos Santos

Vice-Presidente: Plinio Marcos Barbosa Santana

Secretário: Marosam Dias da Silva

Segundo Secretário: Amarildo José de Oliveira

Tesoureiro: Ronaldo Albino Mendes

Segundo Tesoureiro: Adeido Nascimento Longo

N. DISTR. 080/007189748

FICHA CADASTRAL

CPF: 781445941-00
Nome: MARIM AILTON DOS SANTOS
Nascimento: 30/07/73
Nome da Mãe: DIVINA TEODORA DE JESUS
Endereço:
AV STO ANTONIO, 51 SE - S FRANCISCO
76100-000 IPORA - GO

ATENÇÃO: Com maior atenção ao preenchimento, pois no local indicado, existe o preenchimento.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio municipal deste Cartão, de sua Idade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal do Brasil
BRASIL

REGISTRO CIVIL 2.767.633

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 09 Ato. 13

NOME MARIM AILTON DOS SANTOS

FILIAÇÃO Sebastião Marques dos Santos
Divina Teodora de Jesus

LOCALIDADE Iporá-Go.

DATA DE NASCIMENTO 30 Dez. 1973

CPF CH. nº175-Fls. 45 v. 11v. A-1-
Messianópolis-Go. aos 31.07.76

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Marim Ailton dos Santos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE VEICULOS

MUNICÍPIO: ADEILDO NASCIMENTO LONGO

PLACA: 569092251-04

DATA DE REGISTRO: 25.08.76

Aduldo Nascimento Longo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 09

POLEGAR DIREITO

Aduldo Nascimento Longo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 881 574

DATA DE EXPEDICAO: 10.09.90

NOME: ADEILDO NASCIMENTO LONGO

FILIAÇÃO: José Aparecido Longo
 Elienda Nascimento Longo

NATURALIDADE: Barra do Garças-MT

DATA DE NASCIMENTO: 26.08.76

DOC ORIGEM: Cert. Naasc. Nº. 15.777 Liv. A-42, Fls. 079, Barra do Garças-MT.

DIF: 569092251-04

ASSINATURA DO DIRETOR: *Aduldo Nascimento Longo*

LE Nº 116 DE 29/08/83

237/0627-8

07/08/90

BRADESCO

01301029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 881 574

DATA DE EXPEDICAO: 10.09.90

NOME: ADEILDO NASCIMENTO LONGO

FILIAÇÃO: José Aparecido Longo
 Elienda Nascimento Longo

NATURALIDADE: Barra do Garças-MT

DATA DE NASCIMENTO: 26.08.76

DOC ORIGEM: Cert. Naasc. Nº. 15.777 Liv. A-42, Fls. 079, Barra do Garças-MT.

DIF: 569092251-04

ASSINATURA DO DIRETOR: *Aduldo Nascimento Longo*

LE Nº 116 DE 29/08/83

CEDULA DE IDENTIDADE



FOLEGAR DIREITO

113

Maresam Dias da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 1 755 777

NOME **MARCSAM DIAS DA SILVA**
FILHACAO **Antonio Dias da Silva**
Raimunda Pereira de Silva

NASCIMENTO **04.04.64**

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maresam Dias da Silva

NASCIMENTO **04.04.64**

INSCRICAO NO CPF **307 961 641 34**

CONTRIBUINTE

MARCSAM DIAS DA SILVA

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME
AMARILDO JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENT. CAT. HAB.
793073/MT A.B

NASCIMENTO VALIDADE
16/02/1972 31/08/2018

CPF
495.820.541-15

PERMISSÃO ACC

642425630

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
**ANICESIO JOSE DE OLIVEIRA
 APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA**

Nº DE REGISTRO EMISSÃO 1ª HABILITAÇÃO
00036824399 06/09/2005 04/05/1995

OBSERVAÇÕES
TANGARA DA SERRA

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EXPEDIDOR
 Jailano Herculano Colgado
 Diretor de Habilitação

642425630

MT997290986

TIPOGRAFIA S. COIM.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

421401310

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

MARCA DO CARCERADO

ORIGEM

24/01/2003

02715428906

MARCA AUTENTICADORA BARBOSA SANTANA

BERNARDO JOSÉ SANTANA

PLASTICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MT



PLÍNIO MARCOS BARBOSA
SANTANA

DOC. IDENT. 10596399 MT CAT. HAB. AB

NASCIMENTO 22/10/1979 VALIDADE 23/01/2004

CITY 692.444.801-15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

421401310

PERMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ronaldo Albino Mendes

IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3412144-5872189 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/OUT/1992

NOME RONALDO ALBINO MENDES

FILIAÇÃO BELISARIO MENDES CARDOSO
MARIA ALBINA MENDES

SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO 28/JUN/1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2520 FLS. 42 L. A 03 CRC SÃO L.M.BELOS GO EM 08/09/1977

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RONALDO ALBINO MENDES

Nº de inscrição
764004761-72

Data do Nascimento
28/06/74



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
RONALDO ALBINO MENDES
RONALDO ALBINO MENDES

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/09/93



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

ILUSTRE PRESIDENTA

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 035/2010, de 17 de junho de 2010, de autoria da vereador Carlos José Sávio de Carvalho que: "Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

Apresentada Justificativa. Documentação anexa ao Projeto de Lei.

Em análise ao projeto apresentado temos a declaração de Utilidade Pública Municipal da "FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA LEGAL", entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.492.480/0001-09.

Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Portanto, quanto a este aspecto não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Por outro lado, o art.10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal.

Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

Por outro lado, a Lei Municipal 2.140 de 03 de março de 1999, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

Desta forma, compete aos nobres vereadores verificarem se todos os documentos exigidos por lei foram apresentados com o projeto , ou seja, documentação que comprove:

- a) personalidade jurídica;
- b) efetivo exercício e regular funcionamento, com exata observância dos estatutos
- c) os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) que promova educação, apoio a saúde ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artística ou filantrópica; e
- e) que os diretores possuam folha corrida e moralidade comprovada.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, em se preenchendo os requisitos acima não se vislumbra impedimento à tramitação do projeto de lei.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 22 de junho de 2010.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.480/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA LEGAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDAÇÃO AMAZONIA LEGAL - FAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R PIRES DE CAMPOS

NÚMERO
675

COMPLEMENTO

CEP
78.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO GARCAS

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/6/2010** às **15:20:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página

para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO de 22/06/10
Osseura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 035/10 de autoria do
Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE
CARVALHO-PDT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de
06 de 2010

Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 22/06/10
03h05

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 035/10 de autoria do
Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE
CARVALHO-PDT

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de
06 de 2010.


Verº.Drº. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Verª. Drª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator


Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei n.º 035/10 Carlos José Sávio de Carvalho - PDT

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidência</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	<i>Ausente</i>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
DORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP	<i>Ausente</i>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 07 (sete) votos sim, em
 Sessão Ordinária do dia 22.06.10 - C350022*